



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 239/2022**

**DATA: 21/07/2022**

**SÚMULA:** Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Vera Lucia Gonçalves Pereira**, em virtude de decisão judicial.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a sentença do Processo n.º 0003029-62.2019.8.16.0134 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Pinhão;

## **Decreta:**

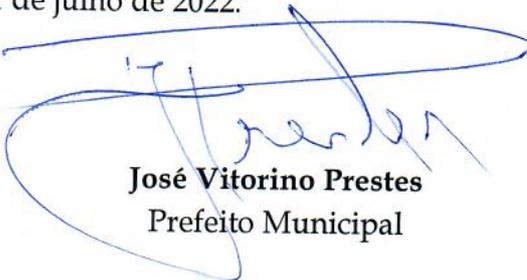
**Art. 1º.** Fica alterada a composição dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida por meio do Decreto n.º 188/2018, de 01/08/2018, à servidora pública municipal **Vera Lucia Gonçalves Pereira**.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.514,05 (três mil reais, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de revisão de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Parágrafo único.** O valor revisto dos proventos foi devido à inclusão do adicional de 30% (trinta por cento), previsto no art. 63, alínea F da Lei Municipal n.º 1.718/2012 - Reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e seu Plano de Carreira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal